



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO Nº 1494/2022 – SETEC/SR/PF/MS

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 27 de setembro de 2022, designados pelo Chefe do Setor Técnico-Científico da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Mato Grosso do Sul, os Peritos Criminais Federais RENÉRIO SILVANO COSTA e EDUARDO EUGENIO DO PRADO BRUCK elaboraram o presente Laudo Pericial no interesse do Procedimento nº 2022.0044094–DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido no Ofício nº 2447855/2022–DPF/GRA/PR de 05/07/2022, protocolado no SEI sob o nº 08388.002322/2022-11 e registrado no Sistema de Criminalística sob o nº 0952/2022–SETEC/SR/PF/MS, em 02/09/2022, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

Quesito 1: O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Quesito 2: Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

Quesito 3: Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Quesito 4: Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

Quesito 5: Outros dados julgados úteis.

I - HISTÓRICO

Aos quatorze dias do mês de setembro de 2022, no pátio de Veículos Apreendidos da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra/PR (DPF/GRA/PR), os Peritos examinaram o veículo relacionado na Seção II – OBJETO, do presente Laudo Pericial.



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



0060686479
Laudo 1494/22-SETEC/MS

LAUDO Nº 1494/2022 – SETEC/SR/PF/MS

II - OBJETO

Trata-se de um automóvel da marca **GM-Chevrolet**, modelo **COBALT 1.8 LTZ** e portando placas de licença **FFV2C43**, conforme relacionado no item 1 do Termo de Apreensão nº 2403278/2022, lavrado em 01/07/2022 na DPF/GRA/PR, o qual pode ser visualizado nas Fotografias 1 a 4 ilustradas a seguir.



Fotografias 1 a 4 – Automóvel GM COBALT, de placas de licença FFV2C43, apresentado para exame.

III – OBJETIVO

Os exames visam a fornecer as características e o estado de conservação, bem como verificar a existência de adulterações e de locais adrede preparados para o transporte oculto de substância entorpecente ou mercadorias no veículo examinado, entre outras informações relevantes.



LAUDO Nº 1494/2022 – SETEC/SR/PF/MS

IV – EXAMES

Inicialmente, foi procedida uma consulta aos bancos de dados oficiais disponíveis para a obtenção dos dados cadastrados do veículo questionado. Em seguida, o veículo foi submetido a uma inspeção através de observação direta acompanhada de registro fotográfico, sem o desmonte de suas partes constituintes, com o objetivo de se determinar as suas características principais, bem como seu estado de conservação e verificação de seus dados identificadores.

No exame não foram analisadas avarias pouco significativas (tais como: riscos na pintura, pequenas moissas etc.), tampouco avarias mecânicas, hidráulicas e/ou elétricas ocultas. Após observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se, no Quadro 1 disposto a seguir, aqueles que podem fornecer um quadro geral da situação em que se encontrava o veículo examinado.

Quadro 1 – Descrição do veículo questionado.

CARACTERÍSTICAS	
Marca: GM-Chevrolet	Modelo: COBALT 1.8 LTZ
Ano de fabricação: 2012	Ano de modelo: 2013
Cor: Prata	Fabricação: Nacional
Combustível: Alcool/Gasolina	Nº de portas: 4 (quatro)
ELEMENTOS IDENTIFICADORES	
Placas de licença: FFV2C43 do Mercosul ¹ , afixadas.	
NIV²: 9BGJC69Z0DB133127 (compatível com o cadastrado no Sistema RENAVAL ³).	
Nº de motor: CPA003442 (compatível com o cadastrado no Sistema RENAVAL).	
OUTROS ITENS OBSERVADOS	
Hodômetro: 123.247 km.	
Equipamentos e Acessórios: aparelho de som automotivo integrado ao painel, película escura nos vidros; pneu sobressalente com roda de aço e em regular estado de conservação; quatro pneus instalados com rodas de liga leve e bandas de rodagem em regular estado de conservação.	
Presença de rádio transceptor instalado de forma dissimulada no porta-malas do veículo. Estado de conservação: regular Valor comercial: RS32.000,00 (trinta e dois mil reais)	

As Fotografias 5 e 6, dispostas a seguir, ilustram as numerações do chassi (NIV) e do motor no veículo.

¹Conforme Resolução Nº780/2019 – CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), de 26/06/2019

²NIV – Número de Identificação Veicular

³RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores.



LAUDO Nº 1494/2022 – SETEC/SR/PF/MS



Fotografia 5 – Numeração identificadora do chassi (9BGJC69Z0DB1331277).



Fotografia 6 – Numeração identificadora do motor (CPA003442).

Examinando-se as superfícies reservadas às gravações do NIV e do motor, verificou-se que os caracteres alfanuméricos, gravados em baixo-relevo, encontravam-se sem vestígios de adulteração.

As Fotografias 7 a 10, a seguir dispostas, mostram o interior do veículo questionado.



Fotografias 7 e 8 – Interior do veículo examinado.



LAUDO Nº 1494/2022 – SETEC/SR/PF/MS

Não foram encontrados vestígios da existência de compartimento adrede preparado, estranho à estrutura original do veículo examinado. Entretanto, este possuía locais próprios que poderiam ser utilizados para transporte de drogas e/ou mercadorias de forma oculta.

O veículo foi avaliado com base em seu estado de conservação e em consultas ao mercado nacional.

V – RESPOSTAS AOS QUESITOS

Quesito 1: *O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?*

Trata-se de um automóvel da marca **GM-Chevrolet**, modelo COBALT 1.8 LTZ e portando placas de licença **FFV2C43**. O veículo encontra-se descrito em detalhes nas seções II – OBJETO e IV – EXAMES do presente Laudo Pericial.

Não foram encontrados vestígios da existência de compartimento adrede preparado, estranho à estrutura original do veículo examinado. Entretanto, este possuía locais próprios que poderiam ser utilizados para transporte de drogas e/ou mercadorias de forma oculta.

Quesito 2: *Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?*

Não foram encontrados vestígios visíveis de substância entorpecente presentes no veículo questionado.

Quesito 3: *Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?*

Não foi constatada a presença de sinais ou indícios de adulteração ou remarcação nos dados identificadores referentes ao NIV e ao número do motor do veículo questionado.

Quesito 4: *Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) e respectivo(s) valor(es) comercial(is)?*

No momento dos exames o veículo apresentava-se em regular estado de conservação e foi avaliado em **R\$32.000,00** (trinta e dois mil reais).



LAUDO Nº 1494/2022 – SETEC/SR/PF/MS

Quesito 5: Outros dados julgados úteis.

Foi retirado do veículo um rádio transceptor de marca “YAESU”, modelo “FT-1900” e nº de série 1M810703, localizado instalado de forma dissimulada no porta-malas. Este material foi cadastrado no SISCRIM⁴ sob o nº 2714/2022–SETEC/SR/PF/MS, lacrado em envelope de segurança sob o nº 2015–0013634B, e segue juntamente com este Laudo Pericial para a realização de exame pericial específico.

Os signatários têm por bem esclarecido o assunto e atendida a requisição.

Nada mais havendo a lavrar, os Peritos Criminais encerram e assinam digitalmente a forma eletrônica do presente Laudo, elaborado em sete páginas.

(assinado digitalmente)
RENÉRIO SILVANO COSTA
PERITO CRIMINAL FEDERAL

(assinado digitalmente)
EDUARDO EUGENIO DO PRADO BRUCK
PERITO CRIMINAL FEDERAL

⁴ SISCRIM – Sistema de Criminalística da Polícia Federal.

